



## PORTARIA Nº 12.336, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022.

“Concede Férias Regulamentares aos servidores que especifica, e dá outras providências”.

**ANTONIO MANOEL DA SILVA JUNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM O ART. 59 DA LEI MUNICIPAL 2040/2002 E SUAS ALTERAÇÕES, RESOLVE:**

**Art. 1º** A servidora Adriana Cristina Duarte da Silva, Agente Operacional de Alimentação, Padrão 03, Nível IE – da Diretoria Municipal da Educação, Cultura e Esportes, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 15/02/2021 a 14/02/2022, que serão gozados no período de 02/01/2023 a 21/01/2023.

**Art. 2º** A servidora Agda Aparecida de Andrade, Professor de Ensino Infantil, 22hs, R1, Nível IO – da Diretoria Municipal da Educação, Cultura e Esportes, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 30/06/2021 a 29/06/2022, que serão gozados no período de 02/01/2023 a 16/01/2023.

**Art. 3º** A servidora Ana Inez Alves Ferreira do Prado, Professor de Ensino Infantil, 22hs, R1, Nível IIIO – da Diretoria Municipal da Educação, Cultura e Esportes, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 30/06/2021 a 29/06/2022, que serão gozados no período de 02/01/2023 a 16/01/2023.

**Art. 4º** A servidora Andresa Francisca de Souza Camargo, Professor de Ensino Infantil, 22hs, R1, Nível IIID – da Diretoria Municipal da Educação, Cultura e Esportes, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 03/11/2021 a 02/11/2022, que serão gozados no período de 02/01/2023 a 16/01/2023.

**Art. 5º** A servidora Angela Maria Gomes Machado, Agente de Serviços Gerais, Padrão 03, Nível IIIE – da Diretoria Municipal da Educação, Cultura e Esportes, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 19/01/2021 a 18/01/2022, que serão gozados no período de 02/01/2023 a 16/01/2023.

**Art. 6º** A servidora Célia Virginia da Silva Borges, Agente Operacional de Alimentação, Padrão 03, Nível IIA – da Diretoria Municipal da Educação, Cultura e Esportes, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 01/03/2021 a 28/02/2022, que serão gozados no período de 02/01/2023 a 21/01/2023.

**Art. 7º** A servidora Dirce Ioshie Nomura de Oliveira, Professor de Ensino Infantil, 22hs, R1, Nível IIO – da Diretoria Municipal da Educação, Cultura e Esportes, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 22/07/2021 a 21/07/2022, que serão gozados no período de 02/01/2023 a 16/01/2023.



**Art. 8º** A servidora **Elaine Cristina Dantonio Garcia Talarico**, Professor de Ensino Infantil, 22hs, R1, Nível IIIO – da Diretoria Municipal da Educação, Cultura e Esportes, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 30/06/2021 a 29/06/2022, que serão gozados no período de 02/01/2023 a 16/01/2023.

**Art. 9º** A servidora **Erica de Paula Oliveira Moreira**, Professor de Ensino Infantil, 22hs, R1, Nível IIIO – da Diretoria Municipal da Educação, Cultura e Esportes, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 22/07/2021 a 21/07/2022, que serão gozados no período de 02/01/2023 a 16/01/2023.

**Art. 10.** A servidora **Evilene Maria Rocha Gomes**, Agente Operacional de Alimentação, Padrão 03, Nível IE – da Diretoria Municipal da Educação, Cultura e Esportes, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 19/03/2021 a 18/03/2022, que serão gozados no período de 02/01/2023 a 21/01/2023.

**Art. 11.** A servidora **Joyce dos Santos Oliveira Ferraz**, Professor de Ensino Infantil, 22hs, R1, Nível IA – da Diretoria Municipal da Educação, Cultura e Esportes, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 12/04/2021 a 11/04/2022, que serão gozados no período de 02/01/2023 a 16/01/2023.

**Art. 12.** A servidora **Luciana Rodrigues da Silva Rocha**, Agente de Serviços Gerais, Padrão 03, Nível IIC – da Diretoria de Transparência, Justiça e Segurança, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 07/02/2019 a 06/02/2020, que serão gozados no período de 02/01/2023 a 21/01/2023.

**Art. 13.** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Guairá, 22 de dezembro de 2022.

**Antonio Manoel da Silva Junior**  
**Prefeito**

Publicada e Registrada no Departamento de Atos Normativos da Prefeitura do Município de Guairá, na data supra.

**Nathalia Pousa Correa Machado**  
**Chefe do Departamento de Atos Normativos**